

RESOLUÇÃO DPG Nº 062 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Consolida designações e acumulações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XIV, e art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução;

CONSIDERANDO o contido nas Deliberações CSDP nº 10/2021 e 001/2023;

CONSIDERANDO a correspondência entre os órgãos de atuação definidos pela Deliberação CSDP nº 001/2015 e os órgãos de atuação definidos pela Deliberação CSDP nº 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado do Edital DPG nº 002/2023 – Remoção;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redução de atendimento e a interrupção do serviço público;

RESOLVE

Art. 1º. Consolidar as designações dos/as defensores/as públicos/as para suas atribuições e acumulações, nos termos a seguir dispostos.

1ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 2º. Designar a defensora pública **CAMILLE VIEIRA DA COSTA** como titular da 17ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 3º. Designar o defensor público **DEZIDÉRIO MACHADO LIMA** como titular da 1ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 4º. Designar a defensora pública **FABIOLA PARREIRA CAMELO** como titular da 15ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 18ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 5º. Designar a defensora pública **MARGARETH ALVES SANTOS** como titular da 2ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 6º. Designar o defensor público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como titular da 16ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 7º. Designar a defensora pública **THAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS** como titular da 7ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 1ª região.

ALMIRANTE TAMANDARÉ

Art. 8º. Designar a defensora pública **ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO** como titular da 127ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 128ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 9º. Designar a defensora pública **MARTINA REINIGER OLIVERO** como titular da 126ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 125ª Defensoria Pública da 1ª região.

COLOMBO

Art. 10. Designar o defensor público **PEDRO HENRIQUE PIRO MARTINS** como titular da 122ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 121ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 11. Designar o defensor público **VINÍCIUS SANTOS DE SANTANA** como titular da 120ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 119ª Defensoria Pública da 1ª região.

CURITIBA

Art. 12. Designar o defensor público **ALEX LEBEIS PIRES** como titular da 42ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à Vara da Infância e da Juventude e Adoção da comarca de Curitiba.

Art. 13. Designar a defensora pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** como titular da 30ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 29ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 14. Designar a defensora pública **ANA LUIZA NICOLI GRACIANO** como titular da 64ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 68ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 15. Designar o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE** como titular da 50ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 46ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 16. Designar a defensora pública **CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 17. Designar a defensora pública **CINTHIA AZEVEDO SANTOS PECHER** como titular da 62ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 71ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 18. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 96ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 113ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 19. Designar o defensor público **DANIEL ALVES PEREIRA** como titular da 39ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH).

Art. 20. Designar o defensor público **EVANDRO ROCHA SATIRO** como titular da 77ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 21. Designar a defensora pública **FLÁVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 74ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 67ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 22. Designar a defensora pública **FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO** como titular da 60ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 72ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 23. Designar o defensor público **FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO** como titular da 61ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 70ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 24. Designar o defensor público **GILSON ROGÉRIO DUARTE DE OLIVEIRA** como titular da 56ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender a curadoria especial das Varas Cíveis de Curitiba.

Art. 25. Designar o defensor público **GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGÃO DAQUER FILHO** como titular da 108ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 112ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 26. Designar o defensor público **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO** como titular da 107ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 111ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 27. Designar o defensor público **JULIANO MAROLD** como titular da 38ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 117ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 28. Designar o defensor público **LAURO GONDIN GUIMARÃES** como titular da 59ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 65ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 29. Designar a defensora pública **LUCIANA TRAMUJAS AZEVEDO** como titular da 34ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 33ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 30. Designar o defensor público **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** como titular da 51ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 54ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 31. Designar o defensor público **MARCELO LUCENA DINIZ** como titular da 36ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 35ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 32. Designar a defensora pública **MARIA GORETTI BASILIO** como titular da 4ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Art. 33. Designar o defensor público **MAURÍCIO FARIA JUNIOR** como titular da 84ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 88ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 34. Designar a defensora pública **NATALIA MARCONDES STEPHANE** como titular da 92ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 80ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 35. Designar o defensor público **NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR** como titular da 48ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 47ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 36. Designar o defensor público **NICHOLAS MOURA E SILVA** como titular da 37ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 109ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado, com afastamento de suas atribuições ordinárias, até 31 de março de 2023, para atuar na função de Coordenador de Planejamento, conforme Resolução DPG nº 282/2017.

Art. 37. Designar a defensora pública **NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA** como titular da 45ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 53ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 38. Designar o defensor público **PAULO CINQUETTI NETO** como titular da 43ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a 44ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 39. Designar o defensor Público **RAPHAEL GIANTURCO** como titular da 88ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 6ª Vara Criminal da comarca de Curitiba.

Art. 40. Designar a defensora pública **REGINA YURICO TAKAHASHI** como titular da 2ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível.

Art. 41. Designar o defensor público **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO** como titular da 90ª Defensoria Pública da 1ª região com atribuição para atender à 8ª Vara Criminal da comarca de Curitiba.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, com prejuízo de sua titularidade, para a 85ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminal.

Art. 42. Designar a defensora pública **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 1ª região.

Art. 43. Designar o defensor público **VITOR EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA** como titular da 101ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 103ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 44. Designar o defensor público **WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** como titular da 100ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 98ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 45. Designar a defensora pública **YARA FLORES LOPES STROPPA** como titular da 75ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 79ª Defensoria Pública da 1ª região.

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO LOTADOS EM DEFENSORIAS PÚBLICAS ITINERANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA:

Art. 46. Designar a defensora pública **AMANDA ZANARELLI MERIGHE** como titular da 30ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 47. Designar a defensora pública **ELIANA TAVARES PAES LOPES** como titular da 20ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 48. Designar o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA** como titular da 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 49. Designar a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 50. Designar a defensora pública **PAULA GREIN DEL SANTORO RASKIN** como titular da 24ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 51. Designar o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO** como titular da 32ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 52. Designar o defensor público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 53. Designar a defensora pública **ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES** como titular da 137ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica a defensora pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da 7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 54. Designar o defensor público **CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA** como titular da 139ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 131ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 55. Designar o defensor público **RENAN THOMÉ DE SOUZA VESTINA** como titular da 138ª Defensoria Pública da 1ª região, em acumulação com a 135ª Defensoria Pública da 1ª região.

Parágrafo único. Fica o defensor público mencionado no *caput* designado extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para continuar a atuação nos processos da

7ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais com competência para Família e Sucessões que contavam com a atuação da Defensoria Pública antes de serem redistribuídos à 11ª Vara Judicial do Foro Regional de São José dos Pinhais por ocasião da publicação da Resolução 298-OE do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 56. Designar o defensor público **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** como titular da 1ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 2ª região.

CAMBÉ

Art. 57. Designar a defensora pública **ALINE VALÉRIO BASTOS** como titular da 42ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 43ª Defensoria Pública da 2ª região.

LONDRINA

Art. 58. Designar a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTA DE MORAES** como titular da 18ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 59. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA** como titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região.

Art. 60. Designar a defensora pública **ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA** como titular da 26ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 40ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 61. Designar a defensora pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** como titular da 33ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 34ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 62. Designar a defensora pública **GABRIELA LOPES PINTO** como titular da 22ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 32ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 63. Designar a defensora pública **RENATA TSUKADA** como titular da 14ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 15ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 64. Designar o defensor **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** como titular da 25ª Defensoria Pública da 2ª região, em acumulação com a 35ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 65. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região.

3ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 66. Designar a defensora pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ** como titular da 1ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 3ª região.

MARINGÁ

Art. 67. Designar a defensora pública **ADRIANA TEODORO SHINMI** como titular da 23ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 24ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 68. Designar a defensora pública **ANA LUISA IMOLENI MIOLA** como titular da 17ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 18ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 69. Designar a defensora pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES** como titular da 19ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 70. Designar o defensor público **LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA** como titular da 13ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 12ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 71. Designar a defensora pública **PIETRA CAROLINA PREVIATE** como titular da 3ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá com atribuição para atender a 21ª Defensoria Pública da 3ª região, em acumulação com a 22ª Defensoria Pública da 3ª região.

Art. 78. Designar o defensor público **RAFAEL MIRANDA SANTOS** como titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 3ª região.

4ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

CASTRO

Art. 72. Designar o defensor público **RAFAEL DE MATOS SOUTO** como titular da 26ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 27ª Defensoria Pública da 4ª região.

PONTA GROSSA

Art. 73. Designar a defensora pública **ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM** como titular da 7ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 19ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 74. Designar o defensor público **JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO** como titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante de Ponta Grossa com atribuição para atender a 22ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 20ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 75. Designar a defensora pública **MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM** como titular da 21ª Defensoria Pública da 4ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 4ª região.

5ª REGIONAL

CASCAVEL

Art. 76. Designar a defensora pública **LUANA NEVES ALVES** como titular da 23ª Defensoria Pública da 5ª Região, em acumulação com a 24ª Defensoria Pública da 5ª Região.

6ª REGIONAL

NÚCLEOS DE ATENDIMENTO INICIAL

Art. 77. Designar a defensora pública **TERENA FIGUEIREDO NERY** como titular da 1ª Defensoria Pública da 6ª região, em acumulação com a 2ª Defensoria Pública da 6ª região.

FOZ DO IGUAÇU

Art. 78. Designar a Defensora pública **THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS** como titular da 17ª Defensoria Pública da 6ª região, em acumulação com a 16ª Defensoria Pública da 6ª região.

7ª REGIONAL

GUARAPUAVA

Art. 79. Designar a defensora pública **MARIELA REIS BUENO** como titular da 13ª Defensoria Pública da 7ª região, em acumulação com a 14ª Defensoria Pública da 7ª região.

8ª REGIONAL

FRANCISCO BELTRÃO

Art. 80. Designar o Defensor público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE** como titular da 10ª Defensoria Pública da 8ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 8ª região.

10ª REGIONAL

APUCARANA

Art. 81. Designar a defensora pública **MAÍSA DIAS PIMENTA** como titular da 5ª Defensoria Pública da 10ª região, em acumulação com a 7ª Defensoria Pública da 10ª região.

Art. 82. Designar a defensora pública **RENATA MIRANDA DUARTE** como titular da 4ª Defensoria Pública da 10ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública da 10ª região.

Parágrafo único. Nos termos da Resolução DPG nº 174/2022, retira temporariamente a atribuição da defensora pública mencionada no *caput* para atender processos na fase do Plenário do Tribunal do Júri, exceto nos casos em que já houve o sorteio de jurados.

11ª REGIONAL

CAMPO MOURÃO

Art. 83. Designar a defensora pública **ANDREA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA** como titular da 6ª Defensoria Pública da 11ª região, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública da 11ª região.

12ª REGIONAL

UMUARAMA

Art. 84. Designar o defensor público **CAUE BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO** como titular da 4ª Defensoria Pública da 12ª região, em acumulação com a 6ª Defensoria Pública da 12ª região.

DOS DEFENSORES PÚBLICOS AFASTADOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES ORDINÁRIAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NA ADMINISTRAÇÃO OU PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO EM ENTIDADE DE CLASSE

Art. 85. Designar o defensor público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO** como titular da 110ª Defensoria Pública da 1ª região, encontrando-se afastado de suas atribuições ordinárias por força do Decreto Estadual 8.963/2021 pelo qual o Governador do Estado do Paraná o nomeou para exercer o cargo de **Defensor Público-Geral do Estado do Paraná** até 15 de outubro de 2023.

Art. 86. Designar a defensora pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** como Chefe do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP), afastando-a temporariamente da sua titularidade perante a 109ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 87. Designar o defensor público **ANTONIO VICTOR BARBOSA DE ALMEIDA** como Chefe do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH), afastando-o temporariamente da sua titularidade perante a 63ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 88. Designar o defensor público **BRUNO MÜLLER SILVA** como titular da 21ª Defensoria Pública da 3ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que o nomeou para o cargo de Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 89. Designar o defensor público **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO** como titular da 5ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 262/2021** que o designou para o exercício da função de Assessor Especial do Gabinete do Defensor público-Geral, com afastamento de sua titularidade.

Art. 90. Designar o defensor público **ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA** como Chefe do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), afastando-o temporariamente da sua titularidade perante a 55ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 91. Designar o defensor público **FERNANDO REDEDE RODRIGUES** como Chefe do Núcleo de Infância e da Juventude (NUDIJ), afastando-o temporariamente da sua titularidade perante a 41ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 92. Designar o defensor público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES** como titular da 83ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 261/2021** que o nomeou para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 93. Designar a defensora pública **JENIFFER BELTRAMIN SHEFFER** como titular da 102ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 239/2021** que, a pedido, a afastou de suas atribuições ordinárias para exercício de mandato de Presidente da entidade de classe de âmbito estadual, a Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, nos termos do art. 165, §1º, da LCE 136/11.

Art. 94. Designar o defensor público **JOÃO VITOR ROZATTI LONGHI** como Chefe do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB), afastando-o temporariamente da sua titularidade perante a 31ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 95. Designar a defensora pública **JOSIANE FRUET BETTINI LUPION** como titular da 3ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível, **mantendo em vigor a Resolução CGE nº 002/2022** que a nomeou para a função de Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado, com afastamento de sua titularidade.

Art. 96. Designar o defensor público **LEÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR** como titular da 73ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 109/2022** que o nomeou para o cargo de Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 97. Designar a defensora pública **LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA** como titular da 39ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, **mantendo em vigor a Resolução nº 197/2021** que a designou para o exercício da função de Chefia de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com afastamento de sua titularidade.

Art. 98. Designar a defensora pública **MARIANA MARTINS NUNES** como Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), afastando-a temporariamente da sua titularidade perante a 85ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 99. Designar o defensor público **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ** como titular da 52ª Defensoria Pública da 1ª Região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que o designou para o exercício da função de Assessor de Projetos Especiais, com afastamento de sua titularidade.

Art. 100. Designar a defensora pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA** como titular da 28ª Defensoria Pública Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 197/2021** que a nomeou para o cargo de Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná, com afastamento de sua titularidade.

Art. 101. Designar a defensora pública **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES** como titular da 27ª Defensoria Pública da 1ª região, **mantendo em vigor a Resolução DPG nº 253/2022** que a designou para o cargo de Coordenadora do Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar, com afastamento de sua titularidade.

Art. 102. Designar o defensor público **RICARDO MILBRATH PADOIM** como titular da 20ª Defensoria Pública da 4ª região, **mantendo em vigor a Resolução nº 241/2021** que o designou para atuar como Coordenador Jurídico, nos termos do art. 57 da Lei Complementar Estadual 136/2011, com afastamento de sua titularidade.

DO PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 103. O pagamento da gratificação será realizado no mesmo mês em que houver o exercício de acumulação de funções, devendo o/a Defensor/a Público/a, ou qualquer outro órgão que venha a ter conhecimento, informar ao Departamento de Recursos Humanos qualquer ocorrência que torne sem efeito, total ou parcialmente, a designação para o exercício cumulativo de funções.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 104. Esta resolução consolida as designações, ficando mantidas as férias, licenças e outros afastamentos concedidos em atos diversos pela Defensoria Pública-Geral ou outro órgão competente.

Art. 105. O conteúdo das defensorias públicas de substituição e itinerantes será especificado, com as respectivas designações, em ofícios principal e em acumulação, em ato em apartado.

Art. 106. Mantém-se em vigor as designações extraordinárias realizadas pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral e pela Defensoria Pública-Geral, salvo se por outro ato perderem seus efeitos ou forem revogadas.

Art. 107. O conteúdo das Defensorias Públicas pode ser consultado nos anexos da Deliberação CSDP 001/2023.

Art. 108. A presente Resolução entra em vigor dia 06 de março de 2023, respeitando-se as regras acerca do período de trânsito regulamentadas pela Resolução DPG nº 036/2023, bem como as constantes na Resolução DPG nº 053/2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná